

Ano letivo de 2017/2018

PROVAS DE ADMISSÃO/AFERIÇÃO

REGULAMENTO

1. Nos termos do número 2 do artigo 40.º do Regulamento Interno do Conservatório de Música do Porto, tornam-se públicas as Normas que regulam a admissão de novos alunos ao Conservatório de Música do Porto, para o ano letivo de 2017/2018.
2. Para efeitos de admissão, serão cumpridas as disposições estabelecidas no artigo 8.º da Portaria n.º 225/2012, de 30 de Julho, e nos artigos 11.º e 13.º da Portaria n.º 243-B/2012, de 13 de Agosto, com as alterações subsequentes, assim como nos artigos 39.º e 40.º do Regulamento Interno do Conservatório de Música do Porto. Este conjunto de Normas foi aprovado em Conselho Pedagógico de 24 de abril de 2017 e dele fazem parte integrante:
 - Anexo I – **Matrizes gerais.**
 - Anexo II – **Matrizes por disciplina.**
3. São abertas as inscrições para o 1.º Ciclo/Iniciação Musical, Curso Básico de Música/Canto Gregoriano e para os Cursos Secundários de Música (Instrumento, Formação Musical, Composição) e Canto, nos seguintes instrumentos:

Acordeão, Bandolim, Clarinete, Contrabaixo, Cravo, Fagote, Flauta, Flauta de Bisel, Guitarra, Guitarra Portuguesa, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino e Violoncelo.
4. São ainda abertas as inscrições na Variante de Jazz para os Cursos Secundários de Canto e de Música, nos seguintes instrumentos:

Contrabaixo, Flauta, Guitarra, Piano, Percussão, Saxofone, Trombone e Trompete.
5. As inscrições para as Provas de Admissão/Aferição podem ser efetuadas entre 2 e 31 de maio de 2017 na aplicação “Admissões 2017/2018”, acessível a partir da Página Web do Conservatório de Música do Porto no endereço <http://www.conservatoriodemusicadoporto.pt>, ou nos Serviços Administrativos, dentro do seu horário de funcionamento.

6. Para conclusão do processo de candidatura, devem ser entregues nos Serviços Administrativos, dentro do prazo de inscrições, os seguintes documentos:

- Certificado de matrícula/frequência ou outro tipo de documento que confirme o ano a frequentar no ensino geral em 2017/2018;
- Certificado de matrícula/frequência no ensino artístico especializado da música, referente a 2016/2017 (para os pedidos de transferência);
- Certificado de Habilitações Musicais (candidatos que já tenham frequentado cursos oficiais de música)
- 1 Fotografia tipo passe;
- Taxa de inscrição 5€, não reembolsável.

7. As candidaturas efetuadas indevidamente não serão consideradas.

8. A **atribuição do instrumento aos candidatos** ao 1.º Ano de Escolaridade/Iniciação 1 **que sejam admitidos** será feita a partir de um ateliê instrumental, a realizar entre 10 e 15 de julho e de acordo com as quotas/vagas por instrumento estabelecidas para esse ano de escolaridade.

9. A partir do 5.º Ano/1.º Grau, a candidatura é feita por instrumento, sendo que os candidatos que pretendam inscrever-se a mais do que um são obrigados a efetuar uma inscrição e realizar uma prova de admissão a cada um deles, no máximo de três.

Nestes casos, os candidatos que reúnam as condições para ser admitidos em mais que um instrumento, apenas se poderão matricular num deles, de acordo com a classificação obtida ou por opção expressa do mesmo, dependendo sempre das vagas existentes.

10. Estimativa de vagas por instrumento para o 1.º Ano de Escolaridade/Iniciação 1:

Instrumento	Vagas
Acordeão	1
Clarinete	2
Contrabaixo	2
Cravo	1
Fagote	2
Flauta	2
Flauta de Bisel	1
Guitarra	3
Harpa	1

Instrumento	Vagas
Oboé	2
Órgão	1
Percussão	2
Piano	7
Saxofone	2
Trombone	1
Trompa	1
Trompete	1
Tuba	1
Violeta	4
Violino	8
Violoncelo	3

11. O número de vagas para o 1.º Ano de Escolaridade/Iniciação 1 e para o 5.º Ano/1.º Grau resulta da aplicação das quotas por instrumento aprovadas em Conselho Pedagógico.
12. O número de vagas para o 5.º Ano/1.º Grau, resulta da aplicação das quotas por instrumento aprovadas em Conselho Pedagógico e dependerá do número de alunos que cumpram as condições de admissão, previstas no número 2 do Artigo 41.º do Regulamento Interno do Conservatório de Música do Porto, pelo que as vagas a considerar para novos alunos serão aquelas que não forem preenchidas nas condições de admissão referidas.
13. A partir do 6.º Ano, o número de vagas dependerá das renovações de matrícula para o ano letivo 2017/2018.
14. As Provas de Admissão/Aferição decorrerão entre os dias 3 e 7 de julho e o Calendário das mesmas, será divulgado até 17 de junho.
15. Todas as Provas são obrigatórias e serão de acordo com o expresso nas matrizes gerais (Anexo I) e nas matrizes específicas de cada disciplina/instrumento (Anexo II), pelo que a falta a qualquer das Provas a que os candidatos estejam obrigados pelo presente regulamento determina a sua não seriação.

16. Formato das Provas:

A. 1.º Ciclo/Iniciação Musical

I.1.º Ano:

- a. Prova de aptidão musical

B. Curso Básico de Música/Canto Gregoriano

I.5.º Ano/1.º Grau:

- a. Prova de aptidão musical
- b. Prova de conhecimentos a nível da execução instrumental

II.6.º Ano/2.º Grau ao 9.º Ano/5.º Grau

- a. Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical
 - i. Prova Escrita
 - ii. Prova Oral
- b. Prova de conhecimentos a nível da execução instrumental

C. Curso Secundário de Música (10.º Ano/6.º Grau ao 12.º Ano/8.º Grau)

I. Instrumento

- a. Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical
 - i. Prova Escrita
 - ii. Prova Oral
- b. Prova de conhecimentos a nível da execução instrumental

II. Formação Musical

- a. Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical
 - i. Prova Escrita
 - ii. Prova Oral

III. Composição

- a. Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical
 - i. Prova Escrita
 - ii. Prova Oral

- b. Prova de aferição de conhecimentos e aptidão específica para o Curso de Composição
 - i. Prova Escrita
 - ii. Entrevista

D. Curso Secundário de Canto (10.º Ano/1.º Ano ao 12.º Ano/3.º Ano)

- a. Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical (apenas candidatos aos Regimes Integrado ou Articulado de frequência)
 - i. Prova Escrita
 - ii. Prova Oral
- b. Prova de aferição de conhecimentos de Técnica Vocal

17. As Provas de Formação Musical têm carácter eliminatório para os candidatos a instrumento, composição e formação musical em qualquer regime de frequência, assim como para os candidatos a canto nos regimes integrado ou articulado, sendo que, para serem admitidos às restantes Provas, os candidatos de:

- A. **Instrumento e Canto** devem obter, cumulativamente, uma média nas duas provas de Formação Musical (Escrita e Oral) igual ou superior a 80 pontos e o mínimo de 70 em cada uma delas;
- B. **Composição e Formação Musical** devem obter em cada uma das provas de Formação Musical (Escrita e Oral) o mínimo de 100 pontos.

Os candidatos que não obtenham os mínimos estabelecidos na prova escrita de Formação Musical são excluídos de imediato da realização das restantes provas.

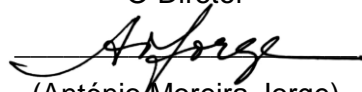
18. Os candidatos às provas de admissão/aferição dispensam das Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical (Prova Escrita e Prova Oral), desde que comprovem a certificação a essa disciplina no ano anterior ao qual se candidatam, sendo a sua classificação final obtida apenas pelo resultado da prova de aferição de conhecimentos específica do instrumento/área a que se candidata.

19. Excetuam-se do número anterior os candidatos ao Curso de Formação Musical, que têm obrigatoriamente de fazer prova de conhecimentos a nível de Formação Musical.

20. O resultado das provas será apresentado sob a forma de **listas seriadas**, independentemente do número de vagas, sendo 3 os resultados possíveis: **a ordem de seriação (1.º, 2.º, 3.º...)**, **“faltou”** e **“não admitido”**.
- A. Para o 1.º ano, o júri das provas estabelece uma única lista seriada por ordem decrescente de classificação.
 - B. Do 5.º ano/1.º grau em diante, o júri estabelece uma lista seriada por instrumento, por ordem decrescente de classificação, sendo que apenas serão seriados os candidatos que obtenham a classificação final igual ou superior a 100 pontos.
21. Em caso de empate de classificação final, os critérios de desempate são os seguintes:
- 1. Classificação mais elevada na Prova de Instrumento/Canto/Composição ou Prova de conhecimentos a nível da execução instrumental;
 - 2. Classificação mais elevada na Prova de Formação Musical;
 - 3. A data de nascimento mais recente.
22. Os candidatos seriados serão admitidos por ordem de seriação, mediante o número de vagas existentes em cada instrumento e ano/grau, pelas seguintes prioridades:
- 1. Constituição das turmas em regime integrado.
 - 2. Frequência em regime supletivo e articulado.
23. As listas seriadas funcionarão também como listas de espera para os candidatos que não sejam admitidos por falta de vaga, sendo válidas durante o ano letivo de 2017/2018.
24. O material necessário para a realização das Provas, assim como o Acompanhamento Musical, é da responsabilidade de cada candidato.
25. É obrigatória a apresentação de documento de identificação perante o júri das provas.

Conservatório de Música do Porto, 24 de abril de 2017

O Diretor



(António Moreira Jorge)